



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.060A

Resolve sobre recurso de discente.

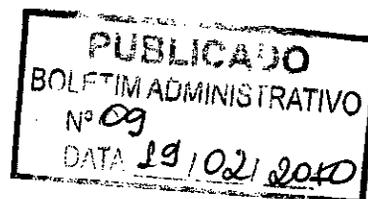
O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 228ª reunião ordinária, realizada em 18 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, que não encontrou qualquer arguição de ilegalidade na conduta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a aplicação do disposto na alínea "d" do artigo 104 do Regimento Geral da UFOP,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Ricardo Guimarães Gomes**, encaminhado pelo requerimento UFOP nº 007626, contra decisão do CEPE, que não deu provimento ao seu recurso referente ao seu desligamento do Curso de Engenharia Minas.

Ouro Preto, em 18 de dezembro de 2010.




Prof. Jorge Adílio Penna
Presidente em exercício